

017/2015	Contrato	19/11/2016	R.B.M.F Comércio E Representações Eirelli - EPP	Confeção de uniformes	R\$ 4.932,50
018/2015	Contrato	26/11/2016	Caros E Matni De Sousa	Placas informativas marabá	R\$ 6.400,00
001/2014	Contrato	14/01/2017	Dinâmica	Locação de mão de obra	R\$ 847.847,92
004/2014	Contrato	21/05/2016	Correios	Prestação de serviços postais.	R\$ 3.386,80
002/2013	Contrato	20/05/2016	Prodepa	Prestação de serviço de tecnologia da Informação e comunicação.	R\$ 39.239,16
001/2012	Contrato	26/03/2016	Distribuidora Equador De Produtos De Petróleo Ltda	Fornecimento de combustível dos carros	R\$ 92.609,52
006/2011	Contrato	31/01/2016	Norauto Rent A Car Ltda	Aluguel de veículos	R\$ 29.867,03
011/2011	Contrato	12/10/2016	Dinastia Viagens e Turismo Ltda	Fornecimento de Passagens Aéreas	R\$ 43.176,00
003/2009	Contrato	31/03/2016	Francisco De Assis Aguiar Dias	Locação do terceiro andar do imóvel	R\$ 11.865,62

**XII – Situação Fiscal e Trabalhista**

A CODEC não possui débito fiscal e trabalhista e nem passivo previdenciário.

**XIII. Auditoria Independente**

Nos termos da Instrução CVM 381/03, a CODEC efetuou a contratação de serviços de auditoria independente, no valor de R\$ 10.800,00, assegurando que não houve conflito de interesses, perda de independência ou objetividade para a execução do serviço. O contrato foi celebrado com a empresa AUDICOM auditoria, consultoria e contabilidade e que não realizou quaisquer serviços a em daqueles relativos aos de auditoria.

**XIV. Perspectivas para 2016**

Estima-se para o exercício de 2016 a elevação da receita com a venda de terrenos para empresas que estão se instalando nas Fases II e III do Distrito Industrial de Marabá e na Zona de Processamento de Exportação – ZPE de Barcarena.

O exercício de 2016 visa à implantação do Distrito Industrial de Santarém e do Distrito Industrial de Barcarena.

Por fim, prevê-se ainda para 2016, a elaboração de estudos e projetos para implantação de novos Distritos Industriais nos municípios de Castanhal, Parauapebas, Redenção, Canaã dos Carajás e Inhangaí.

Dentro das ações estratégicas para 2016, estará trabalhando na direção de quatro programas considerados importantes para a companhia e que reforçam nossas perspectivas de resultados do nosso mapa estratégico, a saber:

**1. Programa de gestão e relacionamento institucional:**

Um dos propósitos deste programa é trabalhar a rede de instituições afins e de interesse da companhia tendo como produto o estabelecimento de parcerias estratégicas para execução de projetos da CODEC; consolidar os canais de comunicação junto a sociedade estabelecendo maior compreensão do papel da companhia e divulgar seus serviços e resultados; incluir a companhia no radar de prospecção de projetos de investimentos onde poderemos buscar recursos para implementar as ações de investimentos necessários para ampliação das suas ações e; concluir o planejamento estratégico incluindo a companhia em um novo ciclo de gestão onde o acompanhamento de resultados, o estabelecimento de objetivos e metas e o monitoramento sistemático façam parte da cultura organizacional da empresa.

**2. Programa de gestão de distritos e apoio ao investidor:**

Importante neste programa é o olhar para o desenvolvimento local, principalmente onde a CODEC tem ação ativa como é o caso dos distritos industriais, promovendo estudos de encadeamentos produtivos e atenção sobre as dinâmicas econômicas locais no tocante as políticas públicas para o desenvolvimento econômico e suas consequências na atração de investimentos e construção de arranjos produtivos com forte olhar para geração de riquezas.

Outro eixo deste programa é o acompanhamento ativo dos investidores em implantação e implantados nos municípios onde seus empreendimentos estão operando ou em vias de operar, gerando sintonia entre estado e município e primando pela celeridade dos processos visando brevidade ou implantação no tempo previsto das empresas investidores no Estado.

**3. Programa de revitalização, modernização e gestão dos distritos industriais:**

Tem como principal contribuição o diagnóstico e construção de um projeto em conjunto com as diretorias afins a este programa para ser desenvolvido junto aos distritos industriais primando pela melhoria da infraestrutura, da competitividade das empresas instaladas e melhoria da gestão dos Distritos no Estado.

**4. Programa de desenvolvimento de novos distritos:**

Promover os estudos necessários e a articulação necessária para o desenvolvimento de novos distritos industriais estratégicos para geração de riquezas no Estado, com um novo conceito de governança e uma política integrada com a região impactada por esses novos distritos.

Desta forma esperamos chegar no final de 2016 com resultados significativos de êxito no plano hora apertado e com isso garantir mais justiça social através da geração de emprego e renda, aumento dos investimentos locais, aumento das arrecadações para o estado e maior participação na dinâmica econômica nacional.

**XV. Agradecimentos e Encaminhamento**

Finalmente, cabe registrar nossos agradecimentos aos servidores e funcionários da CODEC, à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia – SEDEME e ao Governo do Estado do Pará, com a confiança do Conselho de Administração e o zelo dos membros do Conselho Fiscal, por seu apoio, sem o qual não seria possível alcançar os resultados positivos apresentados neste Relatório.

Pelo exposto, em cumprimento às disposições da legislação e normas pertinentes, submetemos à apreciação dos senhores acionistas o Relatório da Administração.

Belém, 01 de Março de 2016.

**Olavo Rogério Bastos das Neves**  
Presidente - CODEC

**Hélio Moreira Arruda**  
Diretor Administrativo e Financeiro - CODEC

Protocolo 954151

## INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA****DIÁRIA****Portaria nº 60/2016 - GAB/IMETROPARA/INMETRO**

**Fundamento legal:** O PRESIDENTE do Instituto de Metrologia do Estado do Pará - IMETROPARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 5º, inciso I, da Lei Estadual nº 7.136, de 27 maio de 2008 e de acordo com o Decreto governamental publicado no DOE nº 32.995 de 20 de outubro de 2015,

**Origem:** Belém

**Destino:** Castanhal e Dom Eliseu /PA

**Objetivo:** Execução de Fiscalização metrológica em instrumentos de pesar e medir.

**Servidor:** Emerson Fábio Leite da Silva / **Matricula** : 0268

**Servidor:** Josué Martins da Costa / **Matricula** : 0015

**Período** : 13/04 a 15/04/2016

**Ordenador (a):** JORGE OTÁVIO BAHIA DE REZENDE

**DIÁRIA****Portaria nº 61/2016 - GAB/IMETROPARA/INMETRO**

**Fundamento legal:** O PRESIDENTE do Instituto de Metrologia do Estado do Pará - IMETROPARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 5º, inciso I, da Lei Estadual nº 7.136, de 27 maio de 2008 e de acordo com o Decreto governamental publicado no DOE nº 32.995 de 20 de outubro de 2015,

**Origem:** Belém

**Destino:** Novo Progresso /PA

**Objetivo:** Execução de Fiscalização metrológica em instrumentos de pesar e medir.

**Servidor:** Paulo Raimundo Rocha Miranda / **Matricula** : 0029

**Período** : 14/04 a 16/04/2016

**Ordenador (a):** JORGE OTÁVIO BAHIA DE REZENDE

**DIÁRIA****Portaria nº 65/2016 - GAB/IMETROPARA/INMETRO**

**Fundamento legal:** O PRESIDENTE do Instituto de Metrologia do Estado do Pará - IMETROPARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 5º, inciso I, da Lei Estadual nº 7.136, de 27 maio de 2008 e de acordo com o Decreto governamental publicado no DOE nº 32.995 de 20 de outubro de 2015,

**Origem:** Belém

**Destino:** Abaetetuba /PA

**Objetivo:** Execução de Fiscalização metrológica em instrumentos de pesar e medir.

**Servidor:** Canuto Corrêa Marques / **Matricula** : 0008

**Servidor:** Herly Moreira da Costa / **Matricula** : 0014

**Período** : 18/04 a 23/04/2016

**Ordenador (a):** JORGE OTÁVIO BAHIA DE REZENDE

Protocolo 953789

**ERRATA****PUBLICAÇÃO Nº 33094 23/03/2016****ERRATA DA PUBLICAÇÃO****7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2013**

**Objeto:** Repactuação dos preços do contrato 011/2013, em razão da convenção coletiva de trabalho 2016/2017.

**onde lê-se:** Valor Global: R\$ 977.174,79 **Vigência:** 03/12/2016

**lê-se:** Valor Global: R\$ 903.202,63 **Vigência:** 03/12/2016

**Contratado:** KAPA CAPITAL LTDA - ME

Protocolo 953700

**DISPENSA DE LICITAÇÃO****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação, a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com seus fundamentos no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o Parecer Jurídico Nº 028/2016 acostado aos autos.

Nº da Dispensa: 006/2016

Nº do Processo: 52624.000141/2016 Nº Cotação Eletrônica 005/2016

Partes: Instituto de Metrologia do Estado do Pará - J.S.E. DE OLIVEIRA EIRELLI ME

Objeto: Aquisição de Roteador

Valor: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais)

Elemento de Despesa: 44905235

Fonte: 0260

Belém, 13 de Abril de 2016.

**Ana Claudia Lobo Corrêa**

Membro da CPL/IMETROPARÁ/INMETRO

Protocolo 953680

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico por este Termo, a Dispensa de Licitação nº 006/2016 por Cotação Eletrônica Nº 005/2016 para aquisição de roteador para o IMETROPARÁ junto a J.S.E. DE OLIVEIRA EIRELLI ME, no Valor de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais), com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer nº 028/2016 da Procuradoria Jurídica do IMETROPARÁ.

Autorizo a realização da despesa. Proceda com a contratação no valor supramencionado.

Belém, 13 de Abril de 2016.

**JORGE OTAVIO BAHIA DE REZENDE**

Presidente/IMETROPARÁ/INMETRO

Protocolo 953682

**OUTRAS MATÉRIAS****PORTARIA Nº 064/2016, GAB/IMETROPARÁ, 19 de abril de 2016.**

Dispõe sobre Suspensão de férias de Servidor.

O PRESIDENTE do Instituto de Metrologia do Estado do Pará - IMETROPARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 74 da Lei Estadual nº 5.810/94 e de acordo com o Decreto publicado no DOE nº 32.995 de 20 de outubro de 2015 e;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 049 GAB/IMETROPARÁ de 22 de março de 2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - SUSPENDER**, por necessidade de serviço, as férias